

REUNIÃO PÚBLICA DE CÂMARA DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019

RESUMO DE DELIBERAÇÕES

Pela Câmara Municipal da Amadora foi aprovado um Voto de Congratulação a Tiago Rodrigues, pelo reconhecimento da atribuição do Prémio Pessoa 2019. – **Voto de Congratulação.**

A Câmara Municipal da Amadora aprovou a transferência de uma verba no valor de € 3.361,14, para AJPAS e de 3.405,56 € para a ASSACAM, no âmbito do Fundo para Asilo Migrações e Integração.– **FAMI.**

Relativamente ao Regulamento Municipal do Fundo de Coesão Social, foi pela Câmara Municipal da Amadora, aprovado a atribuição de apoio económico a uma residente do Município, em situação de comprovada carência económica. - **Regulamento Municipal do Fundo de Coesão Social.**

Pela Câmara Municipal da Amadora foi submetido, ao abrigo da alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º e para os efeitos da alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º ambos da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, o Programa Municipal de Apoio à Reabilitação de Obras – Reabilitação Plus à aprovação da Assembleia Municipal. - **Programa Municipal de Apoio à Reabilitação de Obras – Reabilitação Plus.**

A Câmara Municipal da Amadora aprovou nos termos da alínea t) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, adotar as medidas necessárias, para estabelecer a atribuição de lugar de estacionamento privativo a pessoas com Deficiência Motora, Física ou Orgânica que, por motivo de alterações na estrutura e funções do corpo, congénitas ou adquiridas, tenha uma limitação funcional de carácter permanente, de grau igual ou superior a 60% avaliada pela Tabela Nacional de Incapacidades, desde que tal deficiência lhe dificulte a locomoção na via pública sem auxílio de outrem ou sem recurso a meios de compensação, incluindo próteses e ortóteses, cadeiras de rodas, muletas, bengalas ou no acesso ou utilização dos transportes públicos coletivos convencionais, pessoas com Deficiência Intelectual e pessoas com Perturbação do Espectro do Autismo

(PEA) com um grau de incapacidade igual ou superior a 60%, Pessoas com Multideficiência Profunda, de grau igual ou superior a 90% e pessoas com Deficiência Visual, com uma alteração permanente no domínio da visão igual ou superior a 95%, avaliada pela Tabela Nacional de Incapacidades.

Foi também deliberado que seja reconhecido às pessoas referidas o direito de demarcação de um lugar de estacionamento, com as dimensões prescritas nas normas técnicas ao Decreto-Lei n.º 163/06 de 8 de agosto, sempre que tal seja solicitado e que se verifique as condições exigidas pela legislação aplicável, junto à residência e junto ao local de trabalho, a ser considerado posteriormente no regulamento municipal, mediante análise dos serviços municipais, do impacto na bolsa de estacionamento disponível na zona pretendida.

Também foi deliberado que a reserva dos lugares de estacionamento privativo seja feita através da placa identificativa do número de dístico, para que se permita a diversos veículos a condução da pessoa com deficiência, seguindo o que já hoje é posto em prática pelo Município e atualizado os que ainda se mantêm com a identificação por matrícula.

Por último foi aprovado, que seja com a maior brevidade possível, iniciado o Procedimento para o Regulamento Municipal de Gestão de Estacionamento da Amadora, no qual deverá constar o supramencionado. – **Estacionamento para Pessoas com Deficiência.**